

	<b>Município de Uberlândia</b>		Número da Nota	
	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		<b>00140408</b>	
	<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b>		Data e Hora de Emissão	
				<b>15/08/2018 08:34:24</b>
				Código de Verificação
				<b>c803f42a</b>
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
	Nome/Razão Social: <b>HOTELARIA RODRIGUES DA CUNHA LTDA.</b>			
	CPF/CNPJ: <b>04.389.070/0001-34</b>		Inscrição Municipal: <b>144.385-00</b>	
	Endereço: <b>AVENIDA RONDON PACHECO, Nº5000 - BAIRRO TIBERY - CEP:38405-142</b>			
	Município: <b>UBERLANDIA</b>		UF: <b>MG</b>	
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>RENATO BARBOSA ANDRADE</b>				
CPF/CNPJ: <b>718.081.916-68</b>				
Endereço: <b>- RUA ALEMANHA, Nº125 - BAIRRO VILA RICA - CEP:37901-761</b>				
Município: <b>PASSOS</b>		UF: <b>MG</b>		E-mail: <b>renatoandrademg@uol.com.br</b>
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<b>Descrição:</b>				
CHECK-IN: 14/08/2018 22:40 / CHECK-OUT: 15/08/2018 12:00 - RESERVA: 212997 - HOSPEDE(S): CONTIL ROBERTO ANDRADE, RENATO BARBOSA - DEFEIÇÕES: (VALOR APROX TRIBUTOS: 11,97)				
Tributável SIM	Item DIARIA (1)	Qtde 1	Unitário R\$ 180,00	Total R\$ 180,00
				
PIS (0,6500%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (3,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (1,5000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (1,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 180,00</b>				
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 180,00</b>	Alíquota: <b>3,00%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 5,40</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>08/2018</b>		Tributação: <b>TRIBUTÁVEL</b>		
Local da Prestação do Serviço: <b>UBERLANDIA/MG</b>		Incidência: <b>UBERLANDIA/MG</b>		
RPS/SÉRIE: 140408/99 (15/08/2018)		Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>		
Data de vencimento do ISSQN referente à esta NFSe: <b>15/09/2018</b>				
CNAE: <b>551080100 - HOTEIS</b>				
Serviço: <b>0901 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).</b>				